



DECRETO N°. 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

2

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de América Dourada – UFM, para o exercício de 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e pelo quanto dispõe O Art. 430 da Lei Municipal Nº 412/2017 de 27 de Dezembro de 2017, (Código Tributário e de Rendas do Município)

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata O Art. 430 da Lei Municipal Nº 412/2017 de 27 de Dezembro de 2017, (Código Tributário e de Rendas do Município) terá para o exercício de 2026 o valor de R\$ 1,5628 (um real cinco mil, seiscentos e vinte e oito décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal em razão da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de América dourada/Bahia, em 12 de Janeiro de 2026.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2026- Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.